



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 563/2018 Wanderlândia, 29 de Outubro 2018.

“ Dá denominação oficial a Obra de construção De uma Ponte sob a Rio Lages na Estrada Vicinal que liga a BR à fazenda do Senhor José Gomes da Silva e outros. Em nome do Saudoso José Gomes da Silva vulgo (ZEZITO) E dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **OSÉ GOMES DA SILVA** , (*vulgo (ZEZITO)*) Ponte edificada construída sob o Rio Lages na Estrada vicinal que liga a BR 153 neste Município -TO..

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 29 dias do mês de OUTUBRO DE 2018.


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal